

RUA UIRAPURU

Decreto nº 5245 de 07-10-1977

Formada pela rua 37 da Vila Padre Manoel de

Nóbrega - 2a. parte

Início na rua Pelicano

Término na rua Pardal

Vila Padre Manoel de Nóbrega

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977.

UIRAPURU

Uirapuru é o nome genérico vulgar de uma ave da ordem dos Passeriformes encontrada por toda a Amazônia. O vocábulo Uirapuru é de origem tupi e significa "pássaro que faz estrondo", barulho. Existem várias lendas em torno do Uirapuru e de seu melodioso canto. Os Uirapurus não ultrapassam os 10 ou 12 centímetros de altura. Seu colorido fundamental é o marrom de várias tonalidades. São de vida eminentemente terrícola e vivem reunidos em casais, formando pequenos bandos. Podem ser encontrados com mais frequência na selva das terras firmes, isto é, em áreas não atingidas pelas enchentes anuais que ocorrem na Amazônia. Passam o dia no chão, catando insetos de que se alimentam. Ao escurecer o bando trepa numa moita rasteira e ali passa a noite. Quando se sentem perseguidos levantam curto e rasteiro vôo rumo ao denso matagal mais próximo, nele penetrando. Pousam a pouca altura, de onde, incontinenti, descem aos pulinhos para empreender a verdadeira fuga pelo chão. Para se reunirem de novo, comunicam-se mediante uma voz semelhante à crác-crác-crác-crác. O famoso canto do Uirapuru só é ouvido durante cerca de quinze dias ao ano, sempre na época da procriação, quando está construindo o ninho. Não há ser humano que não se detenha para escutar e apreciar a maravilhosa música dolente e aflautada que toca o mais íntimo e sensível da alma. Conta a lenda que o Uirapuru com seu harmonioso canto, também atrai e fascina a todos os animais da selva, não perdendo essas propriedades nem depois de morto. O Uirapurus habitam as zonas florestais dos climas tropicais e avançam até o comêço da orla inferior das sub-tropicais. São também conhecidos pelos nomes de guirapuru, irapuru e uira-mirim.



DECRETO N.º 5245, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO" a Rua 1, continuação da rua do mesmo nome do Jardim Garcia — 1.ª gleba, com início na divisa com a Vila Castelo Branco e término na Rua 2 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;
 "RUA CORRUIRA" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;
 "RUA TRANSAMAZÔNICA" a Rua 3, continuação da rua do mesmo nome, com início na Rua Transamazônica e término na divisa Norte do mesmo loteamento;
 "RUA CURIANGO" a Rua 4, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;
 "RUA CURIÓ" a Rua 5, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;
 "RUA FLAMINGO" a Rua 6, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;
 "RUA GAIVOTA" a Rua 7, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;
 "RUA GATURAMO" a Rua 8, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;
 "RUA GRALHA" a Rua 9, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;
 "RUA CASTELNUOVO" a Rua 10, continuação da rua do mesmo nome da Vila Castelo Branco, com início na Rua Castelnovo e término na Rua 3 do mesmo loteamento;
 "RUA GUAINUMBI" a Rua 11, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;
 "RUA INIAMBUBU" a Rua 12, com início na Rua 20 e término na divisa do Jardim Londres;
 "RUA IRERÉ" a Rua 13, com início na Rua 12 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;
 "RUA JACAMIM" a Rua 14, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;
 "RUA JURITI" a Rua 15, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;
 "RUA JANDAIA" a Rua 16, com início na Rua 11 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;
 "RUA MACUCO" a Rua 17, com início na Rua 16 e término na Rua 20 do mesmo loteamento;
 "RUA MARTIM PESCADOR" a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;
 "RUA MARACANÃ" a Rua 19, com início na Rua 12 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;
 "RUA PERIQUITO" aquela formada pelas Ruas 20 e 24, com início na Rua 12 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA PAPAGAIO" a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;
 "RUA PINTASSILGO" a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa com o Jardim Londres;
 "RUA PELICANO" a Rua 23, com início na Rua 33 do Jardim Londres e término na Rua 3 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;
 "RUA PINGUIM" a Rua 25, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA PARDAL" a Rua 26, com início na divisa com o Jardim Londres e término na divisa Norte da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;
 "RUA PATURI" a Rua 27, com início na Rua 25 e término na Rua 30 do mesmo loteamento;
 "RUA ROLINHA" a Rua 28, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;
 "RUA SARACURA" a Rua 29, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SERIEMA" a Rua 30, com início na Rua 31 e término na Rua 6 do mesmo loteamento;
 "RUA SOCO" a Rua 31, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;
 "RUA SAIRA" a Rua 32, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA SABIA" a Rua 33, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA TUCANO" a Rua 34, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;
 "RUA TUIM" a Rua 35, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;
 "RUA TANGARA" a Rua 36, com início na Rua 33 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;
 "RUA UIRAPURU" a Rua 37, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA JACUTINGA" a Rua 38, com início na Rua 37 e término na Rua 41 do mesmo loteamento;
 "RUA JAO" a Rua 39, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;
 "RUA SANHACO" a Rua 40, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;
 "RUA AVINHADO" a Rua 41, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;
 "RUA FAISAO" a Rua 42, com início na Rua 31 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;
 "RUA EMA" a Rua 44, com início na Rua 23 e término na Rua 51 do mesmo loteamento;
 "RUA CALHANDA" a Rua 45, com início na Rua 37 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;
 "RUA JACUJ" a Rua 46, com início na Rua 45 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;
 "RUA AÇOR" a Rua 47, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;
 "RUA Mergulhão" a Rua 48, com início na Rua 34 e término na Rua 49 do mesmo loteamento;
 "RUA TENTILHÃO" a Rua 50, com início na Rua 49 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;
 "RUA CORMORÃO" aquela formada pelas Ruas 51, 52 e 53, com início na Rua 44 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;
 "RUA CANINDE" a Rua 54, com início na Rua 3 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

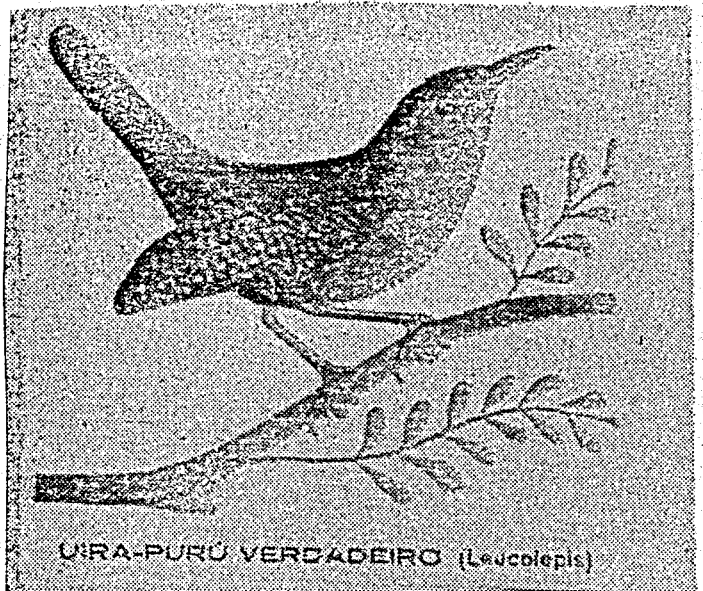
PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
 Prefeito do Município de Campinas
 DR. RALPH TORTIMA STETTINGER
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica — com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
 Chefe do Gabinete do Prefeito

UIRAPURU



Uirapuru, pássaro cobijado

O uirapuru é um pássaro lendário. Seu nome vem do tupi-guarani, e significa "pássaro que faz estrondo". Ele não é muito grande, não. Seu comprimento total não ultrapassa os 10 ou 12 centímetros. Vive em pequenos bandos, come inseto.

Conta a lenda que o uirapuru, com seu harmonioso canto, atrai e

fascina todos os animais da selva. Não perde essas propriedades nem depois de morto.

Por isso, entre o povo amazônico, é o mais crendenciado amuleto para atrair boas amizades. E muita sorte, nos negócios e no amor. Coitados dos uirapurus, se eles vivessem em São Paulo, certamente já seriam uma raça extinta.

• O canto do uirapuru só se ouve durante cerca de quinze dias por ano, sempre na época da procriação, quando está construindo o ninho. Segundo uma lenda, a pena do uirapuru, posta sob o travesseiro da pessoa amada, faz com que ela se enamore e seja fiel a quem a colocou, para o resto da vida; uma palha do ninho do uirapuru, levada por um homem, torna-o irresistível a todas as mulheres.



UIRAPURU — Vertebrados — Classe: Aves. — Ordem:

Passeriformes. Sob o nome genérico vulgar de uirapuru são geralmente conhecidos na Amazônia brasileira vários membros de pássaros dos gêneros *Pipra* e *Manacus*, da família dos Piprídicos, conhecidos também como ren-deiras; os *Tamnomanes*, da família dos Formicarídeos, os *Hylophilus*, da família dos Vireonídeos, e finalmente, os *Cyphorhinus*, da família dos Trogloditídeos.

O vocábulo uirapuru é de origem tupi, e significa "pássaro que faz estrondo", barulho. Com efeito, o batismo popular dado aos grupos de pássaros acima mencionados, faz jus tanto a suas notáveis vozes como ao costume mais ou menos gregário, ou de conjunto de sua maneira de viver.

Os uirapurus-verdadeiros são aves que não ultrapassam os 10 cm de comprimento total. Seu colorido fundamental é marrom de várias tonalidades. São de vida eminentemente terrícola e vivem reunidos em casais, formando pequenos bandos compostos de até 6 indivíduos. Podem ser encontrados com mais frequência na selva das terras firmes, isto é, em áreas não atingidas pelas enchentes anuais que ocorrem na Amazônia. Passam o dia no chão, catando insetos de que se alimentam. Ao escurecer o bando trepa numa moita rasteira e ali passa a noite. Quando se sentem perseguidos levantam curto e rasteiro vôo rumo ao denso matagal mais próximo, nêle penetrando. Pousam a pouca altura, de onde, incontinenti, descem aos pulinhos para empreender a verdadeira fuga pelo chão. Para se reunirem de novo, comunicam-se mediante uma voz que podemos registrar aproximadamente, pelo vocábulo: crác-crác-crác-crác, voz que também é emitida como sinal de alarme.

O canto melodioso que os celebrizou na lenda, é lançado para expressar a satisfação de que estejam sosuados. Geralmente canta um membro do bando, porém há ocasiões em que o fazem dois ou mais indivíduos ao mesmo tempo. Nesses casos, ao ouvi-los, não há mortal que não se detenha para escutar e apreciar essa maravilhosa música dolente e aflautada que chega a alegrar a infinita solidão da selva, tocando-nos ao mesmo tempo no mais íntimo e sensível da alma. Se os sabiás, da família dos Turídeos, possuem uma garganta de ouro para emitir as nostálgicas notas do seu mavioso canto, e os sabiás-poca, da família dos Mimiídeos, são os príncipes do mundo canoro da nossa avifauna, os uirapurus-verdadeiros são, incontestavelmente, as majestades desse orfeão de harmonias aladas.

Estes pássaros são conhecidos onde quer que ocorram, com nomes significativos, fazendo sempre alusão a essa sua peculiaridade canora. Por conseguinte, na Venezuela são conhecidos como "violíneros"; na Colômbia, como "cantores"; no Equador, na região Amazônica, como "pingillos pischos", termos quíchuas que significam pássaros-flauta; no Peru como "flauteros" e na Bolívia como "músicos". Até ao presente, segundo o "Catalogue of Birds of Americas", parte VII (1934) e Catálogo das Aves do Brasil, 2.^a parte, (1944), se reconhecem ornitológicamente 16 formas distribuídas em determinadas áreas dos seguintes países: Colômbia, Venezuela, Guianas ex-Inglêsa, Holandesa e Francêsa, Equador, Bolívia, Peru, Panamá, Costa Rica, Honduras e Nicarágua. No Brasil ocorrem as seguintes formas, todas elas habitantes na Amazônia: *Syphorhinus arada*, *S. modulator rufogularis*, *S. modulator interposita*, *S. modulator transfluvilis*, *S. modulator griseolateralis* e *S. modulator faroensis*.

Os pássaros em estudo habitam as zonas florestais dos climas tropicais e avançam até o comêço da orla inferior das sub-tropicais. V. guirapuru, irapuru, uiramirim.